

**Secretaria de  
Ordem Pública  
e Segurança**



**Termo de Dispensa de Licitação nº 22.005438/2025-92**

### TERMO DE DISPENSA

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA SRI 02/2026**

**DISPENSA:** 02/2026

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MÓDULO RECEPTOR RTK GNSS(Real-Time Kinematic) com vistas a garantir medições de alta precisão para levantamentos topográficos com drones da frota do município, especialmente o Mavic 3 Enterprise RTK.

Informa-se que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS- SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA- SEOPS, realizará Dispensa, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Constitui objeto desta dispensa a aquisição de 02 (dois) Módulos Receptores RTK GNSS compatível com o drone DJI Mavic 3 Enterprise RTK, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
1	52871	Estação Módulo RTK GNSS com conectividade NTRIP, compatível com drone DJI Mavic 3 Enterprise RTK..	UNIDADE	02

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição tem por finalidade dotar o Centro de Operações do Recife – COP, unidade vinculada à Secretaria Executiva de Ordem Pública e Segurança – SEOPS, de infraestrutura tecnológica complementar de alta precisão, por meio da incorporação de dois Módulos Receptores RTK GNSS (Real-Time Kinematic) plenamente compatíveis com o drone Mavic 3 Enterprise RTK, já integrante da frota do Município.

A implementação dessa estação base permitirá a realização de levantamentos topográficos, mapeamentos geoespaciais e modelagens tridimensionais com precisão centimétrica, condição indispensável para as ações estratégicas do COP nas áreas de gestão territorial, resposta a emergências, planejamento urbano, defesa civil, meio ambiente e segurança pública municipal.

A tecnologia RTK proporciona correções em tempo real às coordenadas geográficas captadas via GNSS, eliminando interferências sistemáticas provocadas pela ionosfera, troposfera e outras variáveis, o que resulta em dados altamente confiáveis, aptos à geração de produtos como Modelos Digitais de Terreno (MDT) e Modelos Digitais de Superfície (MDS), ambos essenciais à tomada de decisão baseada em evidências.

A aquisição configura-se, assim, como um investimento público de caráter estratégico, ao fortalecer as capacidades operacionais do Município com uma ferramenta que eleva a acurácia dos diagnósticos territoriais, otimiza recursos, e incrementa substancialmente a eficiência e a qualidade das ações desenvolvidas no território da Cidade do Recife.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (atualizados conforme Decreto nº 12.343/2024), *in verbis*:

*“ Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Ressalvados, o DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.*

*inciso II do caput do art. 75 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.*

Como se vê, inteligentemente o legislador ressalvou hipóteses em que o processo licitatório por diversas razões poderia não se mostrar viável. Uma das hipóteses ressalvada por lei, contempla situações Da Dispensa de Licitação.

Assim, coadunando os fatos com as razões de direito acima apresentadas, não resta dúvida estar diante de uma legítima situação que suscita a dispensa de licitação, pois atende todos os requisitos para contratação direta, justificando-se a pretensão administrativa em tela.

#### **4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto a empresas especializadas no fornecimento de equipamentos geoespaciais homologados pela ANATEL e compatíveis com o drone utilizado pelo COP. A proposta mais vantajosa foi da empresa New Drones Comércio e Manutenção de Drones, CNPJ 32.907.435/0001-00, selecionada com base no menor preço global, considerando a qualidade técnica e a compatibilidade do equipamento com os sistemas existentes.

#### **5. DO NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESAS**

Declara-se que a presente contratação não constitui fracionamento de despesa, estando em conformidade com o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo a única aquisição do item nesta unidade gestora no exercício vigente.

#### **6. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para aquisição para duas unidades do Módulo RTK é de R\$ 10.449,82 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme cotações realizadas no mês de julho de 2025 com fornecedores oficiais da marca DJI e revendas autorizadas.

#### **7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ordem Pública e Segurança – SEOPS, conforme ficha a ser informada pela Unidade Orçamentária.

#### **8- PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega do equipamento será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, com entrega agendada junto à equipe técnica do COP.

#### **9-CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO**

Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto será formalizado em duas etapas:

**a) Recebimento Provisório:** no ato da entrega física do equipamento, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar de conformidade, sem prejuízo da posterior análise técnica;

**b) Recebimento Definitivo:** até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, condicionado à aprovação técnica do equipamento, com base em testes funcionais, verificação da documentação exigida e validação da conformidade com as especificações estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades técnicas no momento da verificação do recebimento provisório, será lavrado Termo de Recusa, contendo a descrição detalhada dos vícios apurados e dos itens que não atendem às exigências previstas neste instrumento.

A contratada será formalmente notificada para realizar a substituição do equipamento recusado no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

O descumprimento do prazo de substituição será considerado como atraso na entrega, sujeitando a contratada às sanções previstas no edital e no contrato, inclusive à aplicação de multa.

A partir da notificação para substituição, o prazo anteriormente decorrido será desconsiderado, e nova contagem será iniciada a partir da data da efetiva regularização da entrega.

Uma vez atendidas todas as exigências relativas à qualidade, funcionalidade, compatibilidade e documentação do equipamento, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pela comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, com posterior encaminhamento à EMPREL, responsável pela aprovação técnica final.

## **10- LOCAL DE ENTREGA**

Os itens ou serviços deverão ser entregues ou realizados no seguinte endereço: Avenida da Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-230 – 8º andar – CENTRO DE OPERAÇÕES DO RECIFE- COP, no horário das 08h às 12:00h e 13:00h às 16:00h horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

## **11- PAGAMENTO**

11.1- O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues;

11.2- O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este Termo de Dispensa;

11.3- O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal / fatura

11.4- A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os produtos fornecidos.

11.5- A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização.

11.6- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

11.7- O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Dispensa, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Dispensa, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Dispensa, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;

12.1.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

12.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa;

12.1.9. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição, deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Dispensa;

12.1.10. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Dispensa;

13.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Dispensa;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições constantes neste Termo de Dispensa. Bem como:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Analisar, após a entrega dos itens, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Termo de Dispensa, para atesto e garantia do pagamento;

c) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa;

f) Inspeccionar as embalagens no momento de entrega dos produtos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificadas, não as aceitar;

g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Dispensa;

h) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos;

i) À Secretaria de Ordem Pública e Segurança da Prefeitura do Recife é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

### **14. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

A Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 95, torna juridicamente possível a substituição do termo de contrato admite a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que o valor da contratação fique abaixo do limite para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor previsto art. 75, inciso II, desta lei.

*“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.”*

### **15. PENALIDADES**

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município do Recife, na entrega da mercadoria;
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria;
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar a mercadoria executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; as penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

15.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 14.133/21;

16.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação no processo de dispensa de licitação.

16.3. Os empregados da CONTRATADA somente terão acesso às dependências da CONTRATANTE, devidamente trajados, não sendo permitida a entrada desses com bermudas, camisa sem manga, chinelo, etc;

16.4. Havendo necessidade de troca do produzido, esse será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Contratante;

16.5. Todas as informações, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados são de propriedade do ÓRGÃO CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como de seus executores, sem expressa autorização do GABINETE CONTRATANTE.

16.6. Os executores da CONTRATADA receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência deste ilícito.

16.7. Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

Diante da justificativa técnica apresentada, da compatibilidade da demanda com os critérios legais estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta plenamente caracterizada a dispensabilidade da licitação para a presente aquisição.

Ressalta-se que a presente contratação direta observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, configurando-se como a medida mais célere, proporcional e adequada para atendimento da necessidade específica desta Administração.

Assim, propõe-se o prosseguimento do feito com a formalização da contratação, nos moldes delineados neste Termo, mediante a emissão da Nota de Empenho e celebração do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, com a devida observância aos trâmites legais e regulamentares aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SOARES DE FREITAS, Auxiliar Estratégico**, em 16/03/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7496250** e o código CRC **37410FA8**.

22.005438/2025-92

7496250v1

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA**  
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE  
Site - [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

